



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Solicitante: Kesley Pereira Nunes

Nº 009/2020

Data: 13/05/2020

Motivo: PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valores
01	02	UN	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUs	400,00
02	02	UN	MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUs	415,64
03	02	UN	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUs	400,00
04	02	UN	MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUs	545,16
05	02	UN	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUs	400,00
06	02	UN	MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUs	545,16
07	26	UN	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO DE 12.000 A 24.000 BTUs	2600,00
08	11	UN	HIGIENIZAÇÃO DE AR JANELA	1,100,00
09	11	UN	HIGIENIZAÇÃO DE AR DE 12.000 BTUs	1.165,00
10	02	UN	HIGIENIZAÇÃO DE AR DE 18.000 BTUs	400,00
11	02	UN	HIGIENIZAÇÃO DE AR DE 24.000 BTUs	300,00
12	04	UN	HIGIENIZAÇÃO DE AR DE 60.000 BTUs	1.600,00
13	04	UN	CAPACITOR PARA AR DE 60.000 BTUs	1.200,00
14	10	UN	CARGA DE GÁS R22	2.000,00
15	10	UN	CARGA DE GÁS R410	1.500,00
OBS:				
Total Geral			R\$ 15.055,96	

Solicitante → Kesley Pereira Nunes

Setor de Compras → Jonson Leandro

Aprovado → Cicero P. Filho



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Compras

PARA: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

O presente tem como finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, a viabilidade de realizar O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SEQUINTES SERVIÇOS:

02 MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUs

02 MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUs

02 MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUs

02 MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUs

02 MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUs

02 MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUs

26 CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO DE 12.000 A 24.000 BTUs

11 - HIGIENIZAÇÃO DE AR JANELA

11 - HIGIENIZAÇÃO DE AR DE 12.000 BTUs

02 - HIGIENIZAÇÃO DE AR DE 18.000 BTUs

02 - HIGIENIZAÇÃO DE AR DE 24.000 BTUs

04 - HIGIENIZAÇÃO DE AR DE 60.000 BTUs

04 - CAPACITOR PARA AR DE 60.000 BTUs

10 - CARGA DE GÁS R22

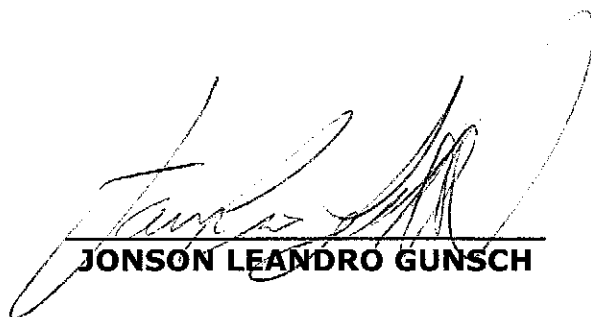
10 - CARGA DE GÁS R410

O valor estimado pelo fornecimento de mercadorias é de R\$ 15.055,96 (Quinze Mil e Cinquenta e Cinco Reais com Noventa e Seis Centavos), conforme solicitação anexo.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Paranatinga-MT, 13 de maio de 2020



JONSON LEANDRO GUNSCH

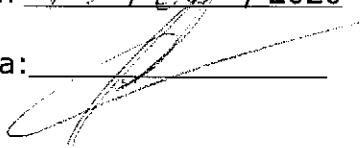
DAPARTAMENTO DE COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT

Encaminho o presente processo para ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, para as providências necessárias.

Recebi em 13 / 05 / 2020

Assinatura: _____





TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

- 1.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** tais como:
- 1.2 02 MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUs
 - 1.3 02 MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUs
 - 1.4 02 MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUs
 - 1.5 02 MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUs
 - 1.6 02 MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUs
 - 1.7 02 MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUs
 - 1.8 26 CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO DE 12.000 A 24.000 BTUs
 - 1.9 11 - HIGIENIZAÇÃO DE AR JANELA
 - 1.10 11 - HIGIENIZAÇÃO DE AR DE 12.000 BTUs
 - 1.11 02 - HIGIENIZAÇÃO DE AR DE 18.000 BTUs
 - 1.12 02 - HIGIENIZAÇÃO DE AR DE 24.000 BTUs
 - 1.13 04 - HIGIENIZAÇÃO DE AR DE 60.000 BTUs
 - 1.14 04 - CAPACITOR PARA AR DE 60.000 BTUs
 - 1.15 10 - CARGA DE GÁS R22
 - 1.16 10 - CARGA DE GÁS R410

2 – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/PARÂMETROS DE PREÇOS:

- 2.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SEQUINTES SERVIÇOS:
- 2.2 - 02 MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUs
 - 2.3 - 02 MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUs
 - 2.4 - 02 MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUs
 - 2.5 - 02 MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUs
 - 2.6 - 02 MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUs
 - 2.7 - 02 MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUs
 - 2.8 - 26 CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO DE 12.000 A 24.000 BTUs
 - 2.9 - 11 - HIGIENIZAÇÃO DE AR JANELA
 - 2.10 - 11 - HIGIENIZAÇÃO DE AR DE 12.000 BTUs
 - 2.11 - 02 - HIGIENIZAÇÃO DE AR DE 18.000 BTUs
 - 2.12 - 02 - HIGIENIZAÇÃO DE AR DE 24.000 BTUs



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

2.13 - 04 - HIGIENIZAÇÃO DE AR DE 60.000 BTUs

2.14 - 04 - CAPACITOR PARA AR DE 60.000 BTUs

2.15 - 10 CARGA DE GÁS R22

2.16 - 10 CARGA DE GÁS R410

3 – DA FINALIDADE:

3.1 – O presente contrato se faz necessário para atender a demanda da Câmara Municipal De Paranatinga, a qual tem há necessidade de atender o bom funcionamento desta casa.

4 – DOS RESULTADOS ESPERADOS:

4.1 – Atendimento aos princípios da Economicidade, Eficácia e Eficiência ofertando serviço público com qualidade, buscando a satisfação dos usuários, sendo dever da Administração Pública, com a devida condição de trafegabilidade, devendo perseguir, sempre visando o bem comum.

5 – DO VALOR:

5.1. Estima-se o valor total desta Dispensa em: **R\$ 15.055,96 (Quinze Mil e Cinquenta e Cinco Reais com Noventa e Seis Centavos).**

6- PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

6.1. Contados da assinatura do contrato, o prazo será de 3 **(três), dias úteis para a entrega dos aparelhos.**

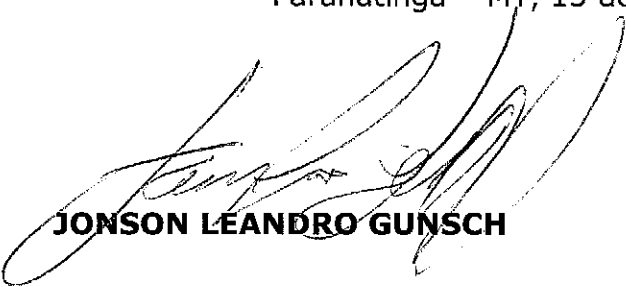
7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o empenho da Nota fiscal em no máximo 05 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

8 - LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

8.1. As instalações, higienizações e outros descrito neste ato serão prestados conforme solicitação no prazo de até, em até 03 (três) dias após a autorização do Responsável Superior do Poder Legislativo de Paranatinga MT.

Paranatinga – MT, 13 de maio de 2020



JONSON LEANDRO GUNSCH



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Departamento de Compras

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

PARA: Departamento de Compras

AUTORIZO a encaminhar-se o processo administrativo, ao Departamento Contábil e a Assessoria Jurídica, para análise e emissão de parecer referente o contrato de prestação de serviços a baixo relacionados.

02 MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUs

02 MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUs

02 MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUs

02 MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUs

02 MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUs

02 MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUs

26 CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO DE 12.000 A 24.000 BTUs

11 - HIGIENIZAÇÃO DE AR JANELA

11 - HIGIENIZAÇÃO DE AR DE 12.000 BTUs

02 - HIGIENIZAÇÃO DE AR DE 18.000 BTUs

02 - HIGIENIZAÇÃO DE AR DE 24.000 BTUs

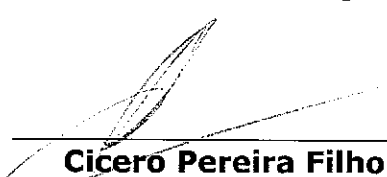
03 - HIGIENIZAÇÃO DE AR DE 60.000 BTUs

04 - CAPACITOR PARA AR DE 60.000 BTUs

10 - CARGA DE GÁS R22

10 - CARGA DE GÁS R410

Paranatinga MT, 13 de maio de 2020

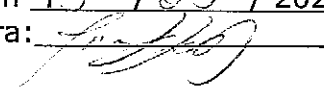


Cicero Pereira Filho

Presidente da Câmara Municipal Gestão 2019/2020

Encaminho o presente processo para ao Departamento de Compras da Câmara Municipal, para as providências necessárias.

Recebi em 13 / 05 / 2020

Assinatura: 



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Compras

PARA: Departamento Contábil

O presente tem como finalidade de solicitar a Vossas Senhorias, a disponibilidade financeira para os seguintes serviços

02 MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUs

02 MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUs

02 MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUs

02 MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUs

02 MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUs

02 MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUs

26 CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO DE 12.000 A 24.000 BTUs

11 - HIGIENIZAÇÃO DE AR JANELA

11 - HIGIENIZAÇÃO DE AR DE 12.000 BTUs

02 - HIGIENIZAÇÃO DE AR DE 18.000 BTUs

02 - HIGIENIZAÇÃO DE AR DE 24.000 BTUs

04 - HIGIENIZAÇÃO DE AR DE 60.000 BTUs

04- CAPACITOR PARA AR DE 60.000 BTUs

10 - CARGA DE GÁS R22

10 - CARGA DE GÁS R410

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Paranatinga-MT, 13 de maio de 2020

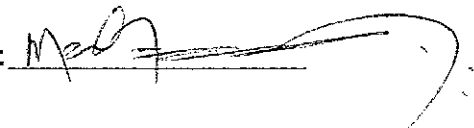


JONSON LEANDRO GUNSCH

Departamento de Compras

Encaminho o presente processo para ao Departamento Contabilidade da Câmara Municipal, para as providências necessárias.

Recebi em 13 / 05 / 2020

Assinatura: 



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Departamento de Compras

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação do Departamento de Compras (setor de compras e licitação) desta Casa de Leis, para verificar a existência de recursos orçamentários para segurar o processamento das despesas decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

(X) – Há recursos orçamentários para processamento das despesas solicitadas, conforme dotação (es) especificado(s) abaixo:

() – Não há recursos orçamentários para processamento das despesas.

Objeto do Processo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

02 MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUs

02 MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUs

02 MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUs

02 MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUs

02 MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUs

02 MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUs

26 CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO DE 12.000 A 24.000 BTUs

11 - HIGIENIZAÇÃO DE AR JANELA

11 - HIGIENIZAÇÃO DE AR DE 12.000 BTUs

02 - HIGIENIZAÇÃO DE AR DE 18.000 BTUs

02 - HIGIENIZAÇÃO DE AR DE 24.000 BTUs

05 - HIGIENIZAÇÃO DE AR DE 60.000 BTUs

04- CAPACITOR PARA AR DE 60.000 BTUs

10 - CARGA DE GÁS R22

10 - CARGA DE GÁS R410



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

01 – Câmara Municipal de Paranatinga
01.001 – Câmaras Municipais
01.001.01 – Legislativa
01.001.01.031 – Ação Legislativa
01.001.01.031.0001 – Processo Legislativo
01.001.01.031.0001.1017 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos.
01.001.01.031.0001.1010.3.3.90.30 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Juridica

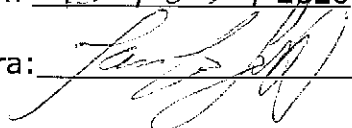
Paranatinga-MT, 13 de maio de 2020


MARCELOS FERNANDES
Contador CRC-MT 011937/O

Encaminho o presente processo para o Departamento de Compras, para as providências necessárias.

Recebi em 13 / 05 / 2020

Assinatura:





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Compras

PARA: Assessoria Jurídica

O presente tem como finalidade de solicitar a Vossa Senhoria Parecer Jurídico, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993, conforme determina a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993, abaixo relacionados;

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

02 MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUs

02 MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUs

02 MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUs

02 MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUs

02 MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUs

02 MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUs

26 CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO DE 12.000 A 24.000 BTUs

11 - HIGIENIZAÇÃO DE AR JANELA

11 - HIGIENIZAÇÃO DE AR DE 12.000 BTUs

02 - HIGIENIZAÇÃO DE AR DE 18.000 BTUs

02 - HIGIENIZAÇÃO DE AR DE 24.000 BTUs

04- HIGIENIZAÇÃO DE AR DE 60.000 BTUs

04- CAPACITOR PARA AR DE 60.000 BTUs

10 - CARGA DE GÁS R22

10 - CARGA DE GÁS R410

Paranatinga-MT, 13 de maio 2020



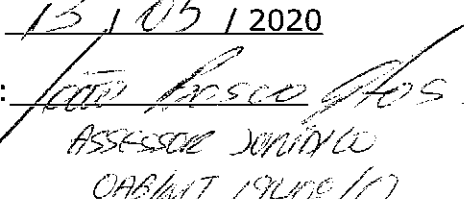
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA


JONSON LEANDRO GUNSCH

Departamento de Compras

Encaminho o presente processo para Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para as providências necessárias.

Recebi em 13 / 05 / 2020

Assinatura: 
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MT 19408/C



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PARECER JURÍDICO Nº 046/2020

Interessado: PRESIDENTE DA CÂMARA/COMPRAS

EMENTA: Dispensa de licitação: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. Requisitos legais. Pela possibilidade.

I – Do Relatório

A Presidência da Câmara Municipal determinou o encaminhamento do procedimento Dispensa de Licitação nº. 009/2020, para parecer, tendo por objeto a **prestação de serviços de mão de obra para manutenção, instalação e higienização de ar condicionado**, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Acompanharam o processo as propostas/orçamentos das empresas interessadas.

O mesmo foi distribuído a este Assessor Jurídico para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem proteção e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).

E ainda,

Art. 24 – É dispensável a licitação:



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com valor estimado até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), valor esse atualizado para R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), através do Decreto Federal nº 9.412/2018, caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93.

O Decreto nº 9.412/2018 se aplica a todos os entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), uma vez que cabe à União, exclusivamente, legislar sobre normas gerais de licitação e contratação.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público.

Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

II.1 – Razão da escolha do fornecedor/executante e justificativa do preço

A escolha recaiu sobre a empresa **CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA (JC SERVIÇOS)**, CNPJ 33.103.897/0001-38, por ser a empresa que melhor ofertou seu preço, valor de **R\$ 15.055,96 (quinze mil, cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavo)**, atendendo assim aos interesses da Câmara Municipal. A empresa a ser contratada, encontra-se apta para a prestação dos serviços conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei e este foi o menor preço apurado pela Secretaria entre as propostas apresentadas.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

III – Conclusões

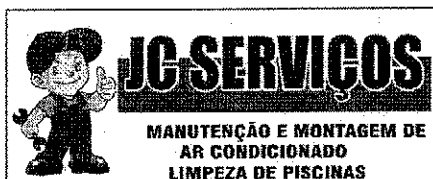
Estudando o caso, concluo que a contratação dos serviços do objeto em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto nos artigos 23, inciso II, alínea “a” e 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço menor proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação e continuidade do processo.

É o meu parecer.

Paranatinga-MT, 15 de maio de 2020.


JOÃO BOSCO DOS SANTOS

Assessor Jurídico – OAB 19.408/O



66 99665-1163

J C SERVIÇOS
CNPJ: 33.103.897/0001-38
Rua Ivone Rosa de Souza, 229
Bairro: Vila Nova
Tele-fax 66 9 9665 1163

IE: ISENTO
Paranatinga – MT
CEP: 78.870-000
e-mail: juliancgodoi_ptga@hotmail.com

Paranatinga – MT, 13 de Maio de 2020

Para: CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Orçamento

Item	Código	Descrição	Quant	Unid	Preço	Subtotal
01	01	Mão de obra Instalação de ar 12.000BTUS	02	UN	200,00	400,00
02	02	Material de Instalação de Ar 12.000BTUS	02	UN	207,82	415,64
03	03	Mão de obra Instalação de Ar 24.000BTUS	02	UN	200,00	400,00
04	04	Material de Instalação de Ar 24.000BTUS	02	UN	272,58	545,16
05	05	Mão de Obra Instalação de Ar 22.000BTUS	02	UN	200,00	400,00
06	06	Material de Instalação de Ar 22.000BTUS	02	UN	272,58	545,16
07	07	Capacitor para Ar de 12.000BTUS a 24.000 BTUS	26	UN	100,00	2.600,00
08	08	HIGIENIZAÇÃO DE AR JANELA	11	UN	100,00	1.100,00
09	09	HIGIENIZAÇÃO DE 12.000BTUS	11	UN	150,00	1.650,00
10	10	HIGIENIZAÇÃO DE 18.000BTUS	02	UN	200,00	400,00
11	11	HIGIENIZAÇÃO DE 24.000BTUS	02	UN	150,00	300,00
12	12	HIGIENIZAÇÃO DE 60.000BTUS	04	UN	400,00	1.600,00
13	13	Capacitor para Ar de 60.000 BTUS	04	UN	300,00	1.200,00
14	14	CARGA DE GÁS R22	10	UN	200,00	2.000,00
15	15	CARGA DE GÁS R410	10	UN	150,00	1.500,00

Subtotal	15.055,96
Desconto	0,00
Frete	0,00
TOTAL	15.055,96

Este orçamento tem validade de 15 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.
Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,


J C SERVIÇOS
33.103.897/0001-38
CRISTIANO GONÇALO DA SILVA
94557020100
R. IVONE ROSA DE SOUZA, 229 FUNDOS
VILA NOVA CEP: 78.870-000
PARANATINGA - MT

M GUEBER SILVA FERREIRA E CIA LTDA ME**CNPJ: 24.301.313/0001-48****IE: 13.624.725-3****Avenida Brasil, nº 2.117****Paranatinga – MT****Bairro: Jardim Primavera****CEP: 78.870-000**

Paranatinga – MT, 13 de Maio de 2020

Para: CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Orçamento

Item	Código	Descrição	Quant	Unid	Preço	Subtotal
01	01	Mão de obra Instalação de ar 12.000BTUS	02	UN	200,00	400,00
02	02	Material de Instalação de Ar 12.000BTUS	02	UN	150,00	300,00
03	03	Mão de obra Instalação de Ar 24.000BTUS	02	UN	300,00	600,00
04	04	Material de Instalação de Ar 24.000BTUS	02	UN	272,58	545,16
05	05	Mão de Obra Instalação de Ar 22.000BTUS	02	UN	200,00	400,00
06	06	Material de Instalação de Ar 22.000BTUS	02	UN	250,00	500,00
07	07	Capacitor para Ar de 12.000BTUS a 24.000 BTUS	26	UN	200,00	5.200,00
08	08	HIGIENIZAÇÃO DE AR JANELA	11	UN	100,00	1.100,00
09	09	HIGIENIZAÇÃO DE 12.000BTUS	11	UN	150,00	1.650,00
10	10	HIGIENIZAÇÃO DE 18.000BTUS	02	UN	200,00	400,00
11	11	HIGIENIZAÇÃO DE 24.000BTUS	02	UN	200,00	400,00
12	12	HIGIENIZAÇÃO DE 60.000BTUS	04	UN	400,00	1.600,00
13	13	Capacitor para Ar de 60.000 BTUS	04	UN	300,00	1.200,00
14	14	CARGA DE GÁS R22	10	UN	200,00	2.000,00
15	15	CARGA DE GÁS R410	10	UN	200,00	2.000,00

24.301.313/0001-48**I.E. 13.624.725-3****M GUEBER SILVA****FERREIRA E CIA LTDA - ME****AV BRASIL, 2117****JARDIM PRIMAVERA CEP: 78.870-000****PARANATINGA****MT**

Subtotal	18.295,16
Desconto	0,00
Frete	0,00
TOTAL	18.295,16

Este orçamento tem validade de 15 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.

Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,

M. Gueber Silva Ferreira
M GUEBER SILVA FERREIRA E CIA LTDA ME

LAERCIO PAUVELS 02089779101

CNPJ: 34.836.975/0001-76

Rua D, s/nº

Bairro: Novo Horizonte

IE: Isento

Paranatinga – MT

CEP: 78.870-000

Paranatinga – MT, 13 de Maio de 2020

Para: CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

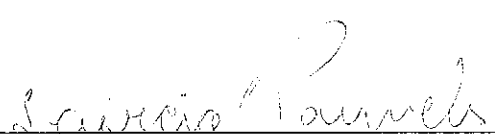
Orçamento

Item	Código	Descrição	Quant	Unid	Preço	Subtotal
01	01	Mão de obra Instalação de ar 12.000BTUS	02	UN	200,00	400,00
02	02	Material de Instalação de Ar 12.000BTUS	02	UN	250,00	500,00
03	03	Mão de obra Instalação de Ar 24.000BTUS	02	UN	300,00	600,00
04	04	Material de Instalação de Ar 24.000BTUS	02	UN	250,00	500,00
05	05	Mão de Obra Instalação de Ar 22.000BTUS	02	UN	300,00	600,00
06	06	Material de Instalação de Ar 22.000BTUS	02	UN	250,00	500,00
07	07	Capacitor para Ar de 12.000BTUS a 24.000 BTUS	26	UN	200,00	5.200,00
08	08	HIGIENIZAÇÃO DE AR JANELA	11	UN	110,00	1.210,00
09	09	HIGIENIZAÇÃO DE 12.000BTUS	11	UN	150,00	1.650,00
10	10	HIGIENIZAÇÃO DE 18.000BTUS	02	UN	200,00	400,00
11	11	HIGIENIZAÇÃO DE 24.000BTUS	02	UN	200,00	400,00
12	12	HIGIENIZAÇÃO DE 60.000BTUS	04	UN	400,00	1.600,00
13	13	Capacitor para Ar de 60.000 BTUS	04	UN	300,00	1.200,00
14	14	CARGA DE GÁS R22	10	UN	200,00	2.000,00
15	15	CARGA DE GÁS R410	10	UN	200,00	2.000,00

Subtotal	18.760,00
Desconto	0,00
Frete	0,00
TOTAL	18.760,00

Este orçamento tem validade de 15 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.
Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,


LAERCIO PAUVELS 02089779101

34.836.975/0001-76

Laercio Pauvels 02089779101

RUA D, S/N

NOVO HORIZONTE

CEP: 78.870-000

PARANATINGA

MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.103.897/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2019
NOME EMPRESARIAL CRISTIANO GONCALO DA SILVA 94557020100		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J C SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R IVONE ROSA DE SOUZA	NÚMERO 229	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 78.870-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO PARANATINGA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO julianegodoi_ptga@hotmail.com	TELEFONE (66) 9684-2717	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/05/2020** às **09:10:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0028579161

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 18/05/2020 Hora da emissão: 08:11:54

Nome/denominação do sujeito passivo: Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da SEFAZ e PGE do Estado de Mato Grosso
CNPJ: 33.103.897/0001-38

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

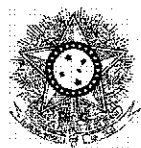
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 30/06/2020.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 2UKTL9B2TKMTU27T



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRISTIANO GONCALO DA SILVA 94557020100 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.103.897/0001-38

Certidão nº: 11214807/2020

Expedição: 18/05/2020, às 09:13:11

Validade: 13/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTIANO GONCALO DA SILVA 94557020100 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.103.897/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.103.897/0001-38

Razão Social: CRISTIANO GONCALO DA SILVA94557020100

Endereço: RUA IVONE ROSA DE SOUZA / VILA NOVA / PARANATINGA / MT / 78870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2020 a 29/06/2020

Certificação Número: 2020030204241145318091

Informação obtida em 18/05/2020 09:13:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.103.897/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2019
NOME EMPRESARIAL CRISTIANO GONCALO DA SILVA 94557020100		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J C SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R IVONE ROSA DE SOUZA	NÚMERO 229	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 78.870-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO PARANATINGA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO julianegodoi_ptga@hotmail.com	TELEFONE (66) 9684-2717	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/05/2020** às **12:59:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



AUTORIZAÇÃO

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

02 MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUs

02 MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUs

02 MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUs

02 MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUs

02 MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUs

02 MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUs

26 CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO DE 12.000 A 24.000 BTUs

11 - HIGIENIZAÇÃO DE AR JANELA

11 - HIGIENIZAÇÃO DE AR DE 12.000 BTUs

02 - HIGIENIZAÇÃO DE AR DE 18.000 BTUs

02 - HIGIENIZAÇÃO DE AR DE 24.000 BTUs

04 - HIGIENIZAÇÃO DE AR DE 60.000 BTUs

03 - CAPACITOR PARA AR DE 60.000 BTUs

10 - CARGA DE GÁS R22

10 - CARGA DE GÁS R410

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993, conforme determina a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993.

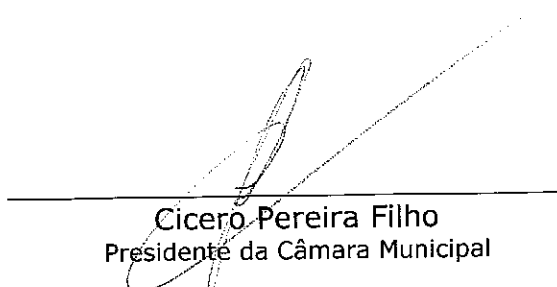
Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Municipal nº 1450/2017, tendo em vista manifestação do Departamento de Compras/Contábil, bem como o Parecer do Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, FAÇO SABER, que nesta data "**AUTORIZO**" o presente contrato de prestação de serviços " FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO do objeto do processo a empresa: CRISTIANO GONÇALO DA SILVA - JC SERVIÇOS CNPJ/CPF: 33.103.897/0001-38, com o Valor Total de R\$ 15.055,96 (Quinze Mil e Cinquenta e Cinco Reais com Noventa e Seis Centavos) para execução do



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

objeto acima citado. DETERMINO que sejam tomadas as providências necessárias para esta compra.

Paranatinga-MT, 18 de maio de 2020


Cicero Pereira Filho
Presidente da Câmara Municipal

Encaminho o presente processo para o Departamento de Compras
Departamento Financeiro da Câmara Municipal, para as providências
necessárias

Recebi em 18/05/2020

Assinatura: 